

19  
CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 519/97

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO  
DE UTILIDADE PÚBLICA DA  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DO BAIRRO DO MATADOURO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro do Matadouro, fundada em 08 de julho de 1997, com sede à Rua Xavier Marques nesta cidade.


Art. 2º - Fica a referida Associação, Isenta do Pagamento de Impostos Municipais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha, 23 de dezembro de 1997.

  
GERINALDO F. DA SILVA  
PRESIDENTE

  
HELDER J. B. DE CERQUEIRA  
1º SECRETÁRIO